

2. Perímetro: 6 - 7 - 8 - 9 - 6, com 3.400,00m² de área a saber: linha 6-7 (50,00m) no alinhamento da Avenida Paulista; linha 7-8 (68,00m) no alinhamento da Rua Teixeira da Silva; linha 8-9 (50,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 204/216 da Rua Teixeira da Silva; linha 9-6 (68,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 329 da Avenida Paulista, necessária a canteiro de obras.

Perímetro: 10 - 11 - 12 - 13 - 10, com 2.350,00m² de área a saber: linha 10-11 (47,00m) no alinhamento da Avenida Paulista; linha 11-12 (50,00m) fazendo divisa com imóvel de n.º 542 da Avenida Paulista; linha 12-13 (47,00m) fazendo divisa com imóveis que fazem frente para a Rua Cincinato Braga n.ºs 481 e 511; linha 13-10 (50,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.ºs 456/460 da Avenida Paulista, necessária a canteiro de obras.

4. Perímetro: 14 - 15 - 16 - 17 - 14, com 2.200,00m² de área a saber: linha 14-15 (40,00m) no alinhamento da Avenida Paulista; linha 15-16 (55,00m) no alinhamento da Alameda Joaquim Eugênio de Lima; linha 16-17 (40,00m) fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Alameda Joaquim Eugênio de Lima; linha 17-14 (55,00m) fazendo divisa com o imóvel n.º 901 da Avenida Paulista, necessária a canteiro de obras.

5. Perímetro: 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 18, com 3.440,00m² de área a saber: linha 18-19 (138,00m) no alinhamento da Avenida Doutor Arnaldo; linha 19-20 (22,50m), linha 20-21 (178,00m) ambas, fazendo divisa com área maior de propriedade da Faculdade de Medicina; linha 21-22 (3,00m) no alinhamento da Rua Teodoro Sampaio; linha 22-18 (42,00m) no alinhamento do canto de concordância entre os alinhamentos da Rua Teodoro Sampaio e Avenida Doutor Arnaldo, necessária a canteiro de obras.

b) Planta n.º 2.00.00.00/OE1-003-0

1. Perímetro: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 1, com 4.220,00m² de área a saber: linha 1-2 (51,00m) no alinhamento da Rua Frei Ignácio Gao; linha 2-3 (57,00m), linha 3-4 (20,00), linha 4-5 (52,00m), todas, fazendo divisa com área maior do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima; linha 5-6 (36,00m) no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 6-1 (89,50m) fazendo divisa com o imóvel n.º 220 da Rua Heitor Penteado, necessária a canteiro de obras.

2. Perímetro: 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 18, com 462,00m² de área a saber: linha 18-19 (15,00) no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 19-20 (24,00m) fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Heitor Penteado; linha 20-21 (14,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 222 da Rua Professor Nicolau Moraes de Barros; linha 21-22 (22,00m) no alinhamento da Rua Professor Nicolau Moraes de Barros; linha 22-18 (9,50m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Professor Nicolau Moraes de Barros e Heitor Penteado, necessária a canteiro de obras.

3. Perímetro: 25 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 25, com 1.352,00m² de área a saber: linha 25-26 (45,00m) no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 26-30 (14,50m), linha 30-31 (19,00m) ambas, fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 257 a 241 da Rua Professor Nicolau Moraes de Barros; linha 31-32 (33,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 233 da Rua Professor Nicolau Moraes de Barros e n.º 39 da Rua João Alberto Moreira; linha 32-33 (8,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 27 da Rua Luminárias; linha 33-25 (26,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 913 da Rua Heitor Penteado, necessária a construção do túnel e canteiro de obras.

4. Perímetro: 37 - 38 - 34 - 39 - 40 - 41 - 35 - 36 - 37, com 1.860,00m² de área a saber: linha 37-38 (25,00m) linha 38-34 (14,50m), linha 34-39 (46,00m), todas no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 39-40 (52,50m) no alinhamento da Rua Aimberê; linha 40-41 (41,00m) fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Aimberê; linha 41-35 (29,00m), linha 35-36 (37,00m), linha 36-37 (4,50m) fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 926 a 980 da Rua Heitor Penteado, necessária a canteiro de obras.

5. Perímetro: 42 - 43 - 44 - 45 - 42, 356,00m² de área a saber: linha 42-43 (42,50m) no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 43-44 (7,50m) no alinhamento da Rua Particular; linha 44-45 (42,50m) fazendo divisa com área maior dos imóveis de n.ºs 1052 a 1084 da Rua Heitor Penteado; linha 45-42 (8,50m) no alinhamento da Rua Aimberê, necessária a canteiro de obras.

6. Perímetro: 47 - 48 - 49 - 50 - 47, com 108,00m² de área a saber: linha 47-48 (24,50m) no alinhamento da Rua Heitor Penteado; linha 48-49 (6,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 1116 da Rua Heitor Penteado; linha 49-50 (24,00m) fazendo divisa com área maior dos imóveis de n.ºs 1100 a 1122 da Rua Heitor Penteado; linha 50-47 (3,00m) no alinhamento da Rua Particular, necessária a canteiro de obras.

Artigo 2.º — Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Lauro Pacheco de Toledo Ferraz,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.893, DE 12 DE MARÇO DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de

1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou ocupados temporariamente pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, por via amigável ou judicial, os terrenos e benfeitorias situados dentro dos perímetros a seguir descritos, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, para a construção da Extensão Norte da Linha Norte-Sul do Sistema Rápido Metropolitano de São Paulo — Metrô, incluindo as estações, imóveis esses pertencentes a vários proprietários, com as medidas, limites e confrontações constantes das plantas de números 1.30.00.00/OE1-002-0 e 1.30.00.00/OE1-003-0 e demais elementos do processo n.º DE-15, da referida Companhia.

I — Planta n.º 1.30.00.00/OE1-002-0:

a) Desapropriação:

1 — Perímetro: 32 - 33 - 31 - 30 - 29 - 28 - 32, com 805,00m² de área a saber: linha 32 - 33 (40,00m) no alinhamento da Rua Leônício de Magalhães; linha 33 - 31 (15,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 959 da Rua Leônício de Magalhães; linha 31 - 30 (16,50m), linha 30 - 29 (8,50m), linha 29 - 28 (23,50m), todas fazendo divisa com área maior da SABESP; linha 28 - 32 (24,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 1.005 da Rua Leônício de Magalhães, necessário à construção da Estação Jardim São Paulo.

2 — Perímetro: 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 34 com 7.570,00m² de área a saber: linha 34 - 35 (98,00m), linha 35 - 36 (21,00m) ambas no alinhamento da Rua Leônício de Magalhães; linha 36 - 37 (24,00m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Leônício de Magalhães e Carlos de Laet; linha 37 - 38 (47,50m) no alinhamento da Rua Carlos de Laet; linha 38 - 39 (8,00m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Carlos de Laet e Parque Domingos Luiz; linha 39 - 40 (96,00m) no alinhamento da Rua Parque Domingos Luiz; linha 40 - 41 (7,50m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Parque Domingos Luiz e Castro Maia; linha 41 - 42 (55,00m) no alinhamento da Rua Castro Maia; linha 42 - 34 (6,50m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Castro Maia e Leônício de Magalhães, necessário à construção da Estação Jardim São Paulo.

3 — Perímetro: 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 43, com 1.845,00m² de área a saber: linha 43 - 44 (47,00m), linha 44 - 45 (30,00m), linha 45 - 46 (18,50m), todas, no alinhamento da Rua Parque Domingos Luiz; linha 46 - 47 (18,50m), linha 47 - 48 (51,00m), linha 48-49 (25,50m), todas fazendo divisa com jardim público; linha 49 - 50 (22,50m) no alinhamento da Rua Parque Domingos Luiz; linha 50-51 (73,50m), linha 51 - 52 (14,00m); linha 52 - 53 (5,00m), linha 53 - 43 (42,00m), todas fazendo divisa com propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, necessário à construção da Estação Jardim São Paulo.

4 — Perímetro: 54 - 55 - 56 - 57 - 54, com 224,00m² de área a saber: linha 54 - 55 (21,10m) no alinhamento da Rua Parque Domingos Luiz; linha 55 - 56 (11,50m), linha 56 - 57 (21,00m), linha 57 - 54 (9,80m) todas fazendo divisa com área maior de propriedade da SABESP, necessário à construção da Estação Jardim São Paulo.

5 — Perímetro: 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 70, com 708,00m² de área a saber: linha 70 - 71 (44,50m) no alinhamento da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra; linha 71 - 72 (5,20m), linha 72 - 73 (3,50m), ambas no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra e Rua Pedro Cacunda; linha 73 - 74 (47,50m), no alinhamento da Rua Pedro Cacunda; linha 74 - 70 (22,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 1.268 da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, necessário à construção do túnel e saída de ventilação.

6 — Perímetro: 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 75, com 678,00m² de área a saber: linha 75 - 76 (24,50m) no alinhamento da Rua Capitão Siqueira Barbosa; linha 76 - 77 (6,50m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Capitão Siqueira Barbosa e Padre Rebouças; linha 77 - 78 (14,00m) no alinhamento da Rua Padre Rebouças; linha 78 - 79 (6,50m) no alinhamento do canto de concordância entre as Ruas Padre Rebouças e Pedro Cacunda; linha 79 - 80 (22,50m) no alinhamento da Rua Pedro Cacunda; linha 80 - 81 (19,00m), linha 81 - 82 (10,50m), linha 82 - 83 (9,00m), linha 83 - 75 (12,50m), fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Pedro Cacunda, e área maior do imóvel de n.ºs 27/31 da Rua Capitão Siqueira Barbosa, necessário à construção do elevador.

7 — 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 89, com 1.288,00m² de área a saber: linha 89 - 90 (47,50m) no alinhamento da Rua Capitão Siqueira Barbosa; linha 90 - 91 (3,50m) no alinhamento do canto de concordância entre Rua Capitão Siqueira Barbosa e Travessa Sem Nome; linha 91 - 92 (39,00m) no alinhamento da Travessa Sem Nome; linha 92 - 93 (7,50m) no alinhamento do canto de concordância entre a Travessa Sem Nome e Almeida Luiz Dumont Vilarés; linha 93 - 94 (22,00m) no alinhamento da Avenida Luiz Dumont Vilarés; linha 94 - 95 (7,50m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Luiz Dumont Vilarés e Rua Padre Rebouças; linha 95 - 96 (44,00m) no alinhamento da Rua Padre Rebouças; linha 96 - 89 (7,50m) no alinhamento do canto de concordância entre a Rua Padre Rebouças e Rua Capitão Siqueira Barbosa, necessário à construção do elevador.

8 — Perímetro: 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101, com 1.305,00m² de área a saber: linha 101 - 102 (10,50m) no alinhamento da Rua Capitão Siqueira Barbosa; linha 102 - 103 (22,00m), linha 103 - 104 (16,00m), linha 104 - 105 (6,50m), linha 105 - 106 (1,00m), linha 106 - 107 (3,50m), linha 107 - 108 (16,80m), linha 108 - 109 (15,00m), linha 109 - 110 (10,00m), linha 110 - 97 (23,00m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 82/98 e s/n.º da Rua Capitão Siqueira Barbosa e de n.ºs 1.529/1.547 da Avenida Luiz Dumont Vilarés; linha 97 - 98 (47,50m) no alinhamento da Avenida Luiz Dumont Vilarés; linha 98 - 99 (6,50m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Luiz Dumont Vilarés e a Travessa Sem Nome; linha 99 - 100 (41,00m) no alinhamento da Travessa Sem Nome; linha 100 - 101 (3,50m) no alinhamento do canto de concor-

dância entre a Travessa Sem Nome e a Rua Capitão Siqueira Barbosa, necessário à construção do elevador.

9 — Perímetro: 111 - 112 - 113 - 114 - 111, com 140,00m² de área a saber: linha 111 - 112 (6,50m) no alinhamento da Avenida Luiz Dumont Vilarés; linha 112 - 113 (21,50m) no alinhamento da Rua Tomé Portes; linha 113 - 114 (6,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 163 da Rua Tomé Portes, linha 114 - 111 (21,50m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 1.655 da Avenida Luiz Dumont Vilarés, necessário ao sistema viário.

10 — Perímetro: 115 - 116 - 117 - 115, com 480,00m² de área a saber: linha 115 - 116 (44,50m) no alinhamento da Rua Tomé Portes; linha 116 - 117 (40,00m) fazendo divisa com o remanescente do imóvel; linha 117 - 115 (25,00m), no alinhamento de concordância entre as Ruas Tomé Portes e Horácio Scorsoppi de São Pedro, necessário ao sistema viário.

II — Planta n.º 1.30.00.00/OE1-002-0:

a) Ocupação Temporária:

1 — Perímetro: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 1, com 12.900,00m² de área a saber: linha 1 - 2 (22,00m) no alinhamento da Rua Dr. Zuquim; linha 2 - 3 (51,00m), linha 3 - 4 (5,50m) ambas fazendo divisa com o imóvel de n.º 1.100 da Rua Dr. Zuquim; linha 4 - 5 (26,50m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 1.106 a 1.122 da Rua Dr. Zuquim; linha 5 - 6 (78,50m), linha 6 - 7 (90,50m), ambas fazendo divisa com área maior do imóvel s/n.º da Rua Álvaro de Abreu; linha 7 - 8 (54,00m) no alinhamento da Rua Viveiros de Castro; linha 8 - 9 (103,00m), linha 9 - 10 (15,00m), linha 10 - 11 (104,00m) linha 11 - 12 (39,00m), todas, fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 30 da Rua Viveiros de Castro e 367 a 19 da Rua Pedro Madureira; linha 12 - 13 (36,50m) fazendo divisa com área maior da SABESP; linha 13 - 14 (16,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.ºs 1.034 e 1.036 da Rua Dr. Zuquim; linha 14 - 15 (35,50m), linha 15 - 16 (14,00m), linha 16 - 1 (40,00m) todas fazendo divisa com propriedade da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô necessário a canteiro de obras.

2 — Perímetro: 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 17, com 4.850,00m² de área a saber: linha 17 - 18 (53,00m) no alinhamento da Rua Viveiros de Castro; linha 18 - 19 (106,00m); fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Viveiros de Castro e os n.ºs 342 a 374 da Rua Capitão Rabelo; linha 19 - 20 (12,00m), linha 20 - 21 (41,50m), linha 21 - 22 (12,00m), linha 22 - 23 (7,00m), todas no alinhamento da Rua Capitão Rabelo; linha 23 - 17 (125,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 470 da Rua Capitão Rabelo, imóveis que fazem frente para Rua Pedro Madureira, e o n.º 35 da Rua Viveiros de Castro, necessário a canteiro de obras.

3 — Perímetro: 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 24, com 4.920,00m² de área a saber: linha 24 - 25 (12,00m), linha 25 - 26 (21,50m), linha 26 - 27 (35,00m), todas no alinhamento da Rua Capitão Rabelo; linha 27 - 28 (160,00m), linha 28 - 29 (23,50m) linha 29 - 30 (8,50m), linha 30 - 31 (16,50m), fazendo divisa com os imóveis de n.º 405 da Rua Capitão Rabelo, n.ºs 570 e 571 da Rua Antonio Clemente, n.ºs 5 e 10 da Rua Camargo Aranha, os leitos das Ruas Antonio Clemente e Camargo Aranha, e área menor de propriedade da SABESP; linha 31 - 24 (122,00m) fazendo divisa com os imóveis n.º 959 da Rua Leônício de Magalhães, n.ºs 631 a 571 da Rua Pedro Madureira e o n.º 461 da Rua Capitão Rabelo, necessário a canteiro de obras.

4 — Perímetro: 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 54 - 57 - 56 - 55, com 1.576,00m² de área a saber: linha 55 - 58 (1,50m) no alinhamento da Rua Parque Domingos Luiz; linha 58 - 59 (63,50m), fazendo divisa com o imóvel n.º 207 da Rua Parque Domingos Luiz e com o imóvel de n.º 435 da Rua Almirante Noronha; linha 59 - 60 (24,00m) no alinhamento da Rua Almirante Noronha; linha 60-61 (6,00m) no alinhamento do canto de concordância entre a Rua Almirante Noronha e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra; linha 61 - 62 (53,00m) no alinhamento da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra; linha 62 - 54 (9,00m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Parque Domingos Luiz; linha 54 - 57 (9,80m), linha 57 - 56 (21,00m), linha 56 - 55 (11,50m) todas, fazendo divisa com área menor da SABESP, necessário a canteiro de obras.

5 — Perímetro: 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 63, com 1.800,00m² de área a saber: linha 63 - 64 (25,00m) no alinhamento da Rua Almirante Noronha; linha 64 - 65 (33,20m) fazendo divisa com imóvel s/n.º da Rua Almirante Noronha; linha 65 - 66 (33,20m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 299 da Rua George Otterer; linha 66 - 67 (19,00m) no alinhamento da Rua George Otterer; linha 67 - 68 (13,00m) no alinhamento do canto de concordância entre a Rua George Otterer e a Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra; linha 68 - 69 (50,00m) no alinhamento da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra; linha 69 - 63 (6,00m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra e a Rua Almirante Noronha, necessário a canteiro de obras.

6 — Perímetro: 88 - 75 - 83 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88, com 410,00m² de área a saber: linha 88 - 75 (11,00m) no alinhamento da Rua Capitão Siqueira Barbosa; linha 75-83 (12,50m); linha 83 - 82 (9,00m), linha 82 - 84 (3,50m); linha 84 - 85 (10,00m), linha 85 - 86 (4,20m), linha 86 - 87 (9,00m), linha 87 - 88 (25,50m) fazendo divisa com área menor dos imóveis de n.º 21 e os n.ºs 13 e 41 da Rua Siqueira Barbosa, imóveis s/n.ºs da Rua Pedro Cacunda e o imóvel de n.º 1.356 da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, necessário a canteiro de obras.

III — Planta n.º 1.30.00.00/OE1-003-0:

a) Desapropriação:

1 — Perímetro: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 1, com área de 4.146,00 m² a saber: linha 1 - 2 (112,00m) do alinhamento da Avenida Luiz Dumont Vilarés; linha 2 - 3 (8,00m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Luiz Dumont Vilarés e Rua Professor Marcondes Rodrigues; linha 3 - 4 (65,50m) no alinhamento da Rua Professor Marcondes Rodrigues; linha 4 - 5 (30,30m), linha 5 - 6 (8,00m), linha 6 - 7 (16,00m), linha 7 - 8 (16,00m), linha 8 - 9 (30,50m), todas no alinhamento da Rua Manoel Taveira; linha 9 - 10 (6,50m) linha 10 - 1 (9,00m) no alinhamento do prolongamento da Rua Inglesa necessário à construção de Acesso da Estação Paulicéia.

2 — Perímetro: 11 - 12 - 13 - 14 - 11, com 2.035,00 m² de área a saber: linha 11 - 12 (42,00m) no alinhamento da